



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, REFERENTE AO ANO DE 2023 – PROCESSO TC Nº 4310/2024 – PARECER PRÉVIO TC-00014/2025-9.

**ORIGEM:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### RELATÓRIO

Trata-se da análise da Prestação de Contas Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, referente ao exercício financeiro de 2023.

É o relatório.

#### PARECER DO RELATOR

Designado por esta Comissão, procedi à análise da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, referente ao exercício de 2023, processo TC nº 4310/2024, com base no Parecer Prévio TC-00014/2025-9 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES).

Na análise, foram observados: A tempestividade da apresentação; A consonância com as normas de contabilidade pública e legislação pertinente; O Parecer Prévio favorável à aprovação emitido pelo TCEES.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Considerando a regularidade da PCA e o parecer favorável do Tribunal de Contas, manifesto-me favoravelmente à aprovação da referida Prestação de Contas, com as eventuais ressalvas e recomendações apresentadas pelo TCEES.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2025.

**JOÃO BATISTA DE ASSIS** – Vereador/Relator

### **PARECER DA COMISSÃO**

Diante do exposto, e em observância ao disposto no Art. 216 do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, à unanimidade de seus membros, acompanha o entendimento do Relator e opina pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, referente ao exercício de 2023.

Aprovamos o presente parecer, o qual deverá ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação, juntamente com o projeto de decreto legislativo anexo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de abril de 2025.

**CARLOS ALBERTO MINET** – Vereador/Presidente

**JOÃO BATISTA DE ASSIS** – Vereador/Relator

**DYCKSON FREITAS DOS SANTOS** – Vereador/Secretário





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_ / 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO TC-00014/2025-9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES) E CONSEQUENTEMENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 31 da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 216 do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio TC-00014/2025-9, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), relativo à Prestação de Contas Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, referente ao exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal;

Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica APROVADO o Parecer Prévio TC-00014/2025-9, proferido no Processo TC nº 04310/2024-3, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Espírito Santo, e, por conseguinte, a Prestação de Contas Anual do administrador, Sr. João Paulo Schettino Mineti, referente ao exercício financeiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de abril de 2025.

**CARLOS ALBERTO MINET** – Vereador/Presidente

**JOÃO BATISTA DE ASSIS** – Vereador/Relator

**DYCKSON FREITAS DOS SANTOS** – Vereador/Secretário

